



INFORMATIVO

PORTARIA CVM/PTE/Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulgação da avaliação do desempenho institucional de atribuição da GDASCVM.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.234, de 2022 c/c o art. 7º do Regimento Interno da CVM aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar que o desempenho institucional da Comissão de Valores Mobiliários em 2023 para os fins previstos no § 7º do art. 91 da Lei 11.890/2008, conforme disposto na PORTARIA CVM/PTE/Nº 160, de 31 de agosto de 2021, foi de **80,1%**.

Art. 2º Divulgar o detalhamento do resultado nos termos da tabela em Anexo.

Art. 3º Excluir do cálculo do desempenho institucional o indicador 26 (Execução do PGT), em virtude da impossibilidade de execução de seu objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PEDRO BARROSO NASCIMENTO

Presidente

Original assinado por
ANDRÉA COELHO BAPTISTA
Gerente de Registro e Recrutamento